



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 041/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Enfermeiro e Farmacêutico, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente as seguintes categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL:	Nº DE CONTRATOS
Enfermeiro	03
Farmacêutico	01

Art. 2º. As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3º. A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: o Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal realize contratação temporária de profissionais, para as categorias funcionais de Enfermeiro e Farmacêutico

As contratações, em caráter excepcional, para a categoria funcional de Enfermeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

se dão com vistas a suprir necessidades existentes decorrentes de aumento de demanda ante exigência do Ministério Público e COREN, e para substituição de profissional contratado emergencialmente, via empresa terceirizada, para cobrir servidora afastada em virtude de licença.

A contratação, em caráter excepcional, para a categoria funcional de Farmacêutico se dá com vistas a suprir necessidades existentes, em virtude de afastamento de servidora gestante, por pertencer ao grupo de risco para a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados nos referidos cargos se faz necessária a contratação temporária e excepcional até que perdure a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria